

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS****DECRETO Nº 00052/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 1456/2023 de 19/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1302 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE CULTURA MUNIC.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00632

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00029



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00052/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 25 DE OUTUBRO DE 2024


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 25 / outubro / 2024
É VERDADE E DOU FÉ
Thaís M^o de Oliveira